

ANO XXIII n. 59 24/4/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 6/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Belo Horizonte, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho de Belo Horizonte, onde os processos tramitaram. Para conhecimento

do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e na secretaria das varas do trabalho, após a devida publicação.

[Anexo I](#)

[Anexo II](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 6-7)

[Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 7/2025](#)

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Betim, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Nova Lima, Ouro Preto e Santa Luzia, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestaodocumental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de

abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 2)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 8/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei, Ubá e Viçosa, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestaodocumental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 3)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 9/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de ELIMINAÇÃO DOS AUTOS FINDOS de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Araguari, Frutal, Ituiutaba, Uberaba, e Uberlândia, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 5)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 10/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Três Corações e Varginha, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestaodocumental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 3-4)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 11/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução

Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação Dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna, Piumhi e São Sebastião do Paraíso, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgouse o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 6)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 12/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Aimorés, Almenara, Araçuaí, Governador Valadares, Nanuque e Teófilo Otoni, arquivados

no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgouse o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 4)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 13/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Januária, Monte Azul, Montes Claros, e Pirapora, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de

documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 7)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 14/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Curvelo, Diamantina, e Guanhões, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver,

constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 4-5)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 15/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Coronel Fabriciano, Itabira, e Manhuaçu, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, Ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos

de guarda estabelecidos nas Tabelas Processuais Unificadas, implementadas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo Núcleo Garimpo, integrante do Juízo Auxiliar de Execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

Anexo

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 2-3)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 16/2025

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi autorizado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, o início dos procedimentos de Eliminação Dos Autos Findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho de Araxá, Patrocínio, e Unaí, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, e dos autos findos remanescentes com data de arquivamento anterior ao ano de 2017, na forma das Leis n. 7.627, de 10 de novembro de 1987, e 8.159, de 8 de janeiro de 1991, da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021. As partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos autos, além de extrair certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Decorrido esse prazo, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, os processos não recolhidos ao acervo permanente serão descartados. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação disponibilizada no Diário Eletrônico em cuja edição for publicado este Edital e, ainda, disponibilizada no endereço eletrônico do TRT3, no menu <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-documental/2025>. Faz Saber, ainda, que: a) observou-se, ao avaliar os autos, os prazos de guarda estabelecidos nas tabelas processuais unificadas, implementadas pela resolução cnj n. 46, de 18 de dezembro de 2007; b) foram retirados do acervo destinado à eliminação e encaminhados às varas do trabalho os processos pendentes de devolução de valores de depósitos judiciais e recursais, conforme identificados pelo núcleo garimpo, integrante do juízo

auxiliar de execução; c) foi reservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o art. 30, X, da Resolução CNJ n. 324, de 30 de junho de 2020, e o art. 35, V, da Resolução GP n. 196, de 2021; e d) requerimentos e solicitações, ainda que verbais, serão recebidos nas secretarias das varas do trabalho onde os processos tramitaram. Para conhecimento do público, divulgou-se o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e cópias deste serão afixadas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, na sede do Tribunal e nas secretarias das varas do trabalho, após a devida publicação.

[Anexo](#)

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 1-2)

[Resolução Administrativa n. 49, de 14 de abril de 2025](#)

Aprova a Proposição n. 2/TRT/CUJ/2025, que cancela a Súmula n. 73 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 12)

[Resolução Administrativa n. 50, de 14 de abril de 2025](#)

Aprova a Proposição n. 1/TRT/CUJ/2025, que cancela a Súmula n. 60 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 23/4/2025, p. 12-13)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[Manual IGOVTIC-JUD 2025](#)

Manual do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

(DJe/CNJ 23/4/2025, p. 1-137)